



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.214, DE 25 DE AGOSTO DE 1.983

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA E DISPÕE SOBRE
CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça Pública situada em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima, na Vila Prudenciana, passará a denominar-se PRAÇA 1º DE MAIO.

Artigo 2º - No centro da Praça se erigirá um monumento no qual se colocará uma placa de bronze que, dentre outros dizeres adequados, conterà os nomes dos trabalhadores falecidos a 06 de Julho de 1.983, no acidente automobilístico ocorrido no Km 454 da Rodovia Raposo Tavares.

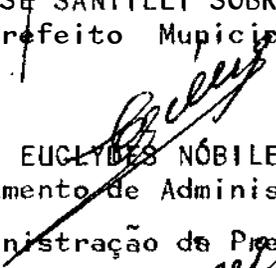
Artigo 3º - As despesas na execução desta Lei correrão por conta de verba própria orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

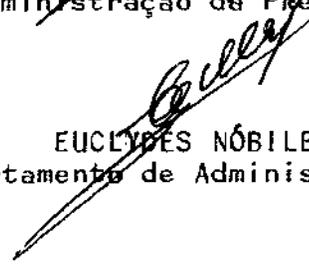
Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, Em 25 de Agosto de 1.983.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, Em 25 de Agosto de 1.983.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração